PARA VEÍCULOS DO GRUPO PAN S/A E COLIGADAS :ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

******* TODOS OS VEÍCULOS VENDIDOS A PARTIR DO DIA 02/01, TERÃO O IPVA 2025 QUITADO. ***

ATENÇÃO: DPVAT E LICENCIAMENTO A VENCER SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DOS COMPRADORES/ARREMATANTES, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO.

*** DÉBITOS ANTERIORES (IPVA, DPVTA E LICENCIAMENTO), CASO HAJA, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, INCLUSIVE TAXAS DO DETRAN E MULTA DE AVERBAÇÃO. DÉBITOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO OU QUE VENHAM A SURGIR, INCLUSIVE MULTAS, INFERIORES A R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE/COMPRADOR. ULTRAPASSANDO ESTE VALOR (R$500,01) NÃO DEVERÃO SER QUITADOS, E SIM ENCAMINHADOS PARA A COPART, CASO O BEM TENHA SIDO ADQUIRIDO EM LEILÃO, PARA ANÁLISE E POSTERIOR QUITAÇÃO. CONTUDO, **APENAS A DIFERENÇA SERÁ PAGA PELO COMITENTE.**
DÉBITOS NÃO RECLAMADOS ATÉ 30 DIAS DA DATA DA COMPRA, SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR. O BANCO NÃO AUTORIZA O COMPRADOR A PAGAR QUALQUER DÉBITO ANTERIOR AO LEILÃO PARA POSTERIOR REEMBOLSO.NÃO CABERÁ RESSARCIMENTO AO ARREMATANTE SE O MESMO EFETUAR O PAGAMENTO.

ATENÇÃO: EM HIPÓTESE ALGUMA O COMITENTE VENDEDOR EFETUARÁ REEMBOLSO DE DÉBITOS PAGOS PELOS COMPRADORES, PORTANTO OS MESMOS DEVERÃO PROCEDER CONFORME MENCIONADO ACIMA, NÃO ESTANDO AUTORIZADOS A EFETUAREM OS PAGAMENTOS DIRETAMENTE.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE. ALÉM DO VALOR DA VENDA/LOTE, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS DE CONDIÇOES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DE REMOÇÃO/LOGÍSTICA OS SEGUINTES VALORES:
R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA) PARA MOTOCICLETAS;
R$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA VEÍCULOS LEVES;
R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS.
A TÍTULO DE GESTÃO DE DOCUMENTAÇÃO O VALOR DE R$ 60,00 (SESSENTA REAIS), A SEREM PAGOS PELO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE OBRIGA-SE A EFETIVAR A TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO ARREMATADO PARA SEU NOME NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA VENDA CUMPRINDO-SE AS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO DETRAN/CIRETRAN, RESPONSABILIZANDO SE CIVIL E CRIMINALMENTE POR QUAISQUER ÔNUS COMO: ACIDENTES, INFRAÇÕES. EXISTINDO RESTRIÇÕES POR SINISTRO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCRITAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

1. CLASSIFICAÇÃO DE MOTOCICLETAS SHINERAY

DEVIDO À **DIVERSIDADE DE MODELOS** DA MARCA SHINERAY E À **AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO NACIONAL** ENTRE OS ÓRGÃOS ESTADUAIS DE TRÂNSITO (DETRANS), INFORMAMOS QUE:

- AS MOTOCICLETAS PODEM SER **CLASSIFICADAS DE FORMAS DISTINTAS** CONFORME O ESTADO DE REGISTRO.

- A **SHINERAY BRASIL** ADOTA ESTRATÉGIAS COMERCIAIS QUE INCLUEM A **REBATIZAÇÃO DE MODELOS IMPORTADOS**, ESPECIALMENTE OS DE BAIXA CILINDRADA, PARA FACILITAR A HOMOLOGAÇÃO E FORTALECER A MARCA NO MERCADO NACIONAL.
- ESSA PRÁTICA PODE GERAR **INCONSISTÊNCIAS NOS SISTEMAS DE REGISTRO ESTADUAIS**, RESULTANDO EM DIFERENTES NOMENCLATURAS E CLASSIFICAÇÕES PARA UM MESMO MODELO.
- CADA DETRAN POSSUI **AUTONOMIA PARA APLICAR SUAS PRÓPRIAS REGRAS**, O QUE PODE IMPACTAR DIRETAMENTE OS PROCESSOS DE DOCUMENTAÇÃO, TRANSFERÊNCIA, LICENCIAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS.

2. ORIENTAÇÕES AOS ARREMATANTES

- A REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL DO VEÍCULO ARREMATADO PODERÁ EXIGIR A REALIZAÇÃO DE **VISTORIA TÉCNICA DO INMETRO (CSV)**, ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE O MODELO NÃO ESTEJA CLARAMENTE DEFINIDO OU PADRONIZADO NO SISTEMA DO DETRAN.
- NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA A DOCUMENTAÇÃO DO VEÍCULO, DESDE QUE O PROCESSO SEJA CONDUZIDO COM O **SUPORTE DE UM DESPACHANTE HABILITADO**, GARANTINDO O CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS E TÉCNICOS.
- RECOMENDA-SE QUE O ARREMATANTE **VERIFIQUE PREVIAMENTE JUNTO AO DETRAN DO ESTADO DE REGISTRO** QUAIS EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PODEM SER APLICADAS AO MODELO SHINERAY ADQUIRIDO.

A RESPONSABILIDADE PELA REGULARIZAÇÃO DOCUMENTAL SERÁ INTEGRALMENTE DO ARREMATANTE, ESPECIALMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER **INCONSISTÊNCIA NA DENOMINAÇÃO DO TIPO DE GARANTIA** DEVIDO À **MUDANÇA DE UF** DO DOCUMENTO.

PARA DOCUMENTOS EMITIDOS EM QUALQUER ESTADO A REGULARIZAÇÃO DO EMPLACAMENTO MERCOSUL SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CONTUDO, NO ESTADO DE SANTA CATARINA, ESTA SOMENTE SERÁ REALIZADA NO PRÓPRIO ESTADO DE SANTA CATARINA POR UM DESPACHANTE LOCAL. DESTA FORMA O VEÍCULO SOMENTE PODERÁ CIRCULAR APÓS A REGULARIZAÇÃO. NO ENTANTO, O DETRAN DE SANTA CATARINA EXIGE FOTOS DO VEÍCULO EMPLACADO. “DEVIDO NOVA RESOLUÇÃO DO CONTRAN QUANTO A EMISSÃO DO DOCUMENTO DO VEÍCULO DE FORMA ELETRÔNICA SERÁ ENTREGUE O CRLV-E POSTERIOR A COMPRA DO VEÍCULO, MAS NÃO HÁ PRAZO PARA ENTREGA DO ATPV-E (COMUNICADO DE VENDA) PARA QUE SEJA POSSÍVEL A TRANSFERÊNCIA. AGUARDAMOS ORIENTAÇÕES DO ÓRGÃO PARA QUE SEJA REALIZADO O PROCEDIMENTO”.

EM CASO DE PENDÊNCIA DE RECALL A REGULARIZAÇÃO, SE NECESSÁRIO, SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE/COMPRADOR.

PREVISÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO EM ATÉ 15(QUINZE) DIAS ÚTEIS